



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202400058002111

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 040/2024 - CPAS-GPCOM /
GCEV**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento dos bens ou execução dos serviços descritos abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES - NORMA E PROCEDIMENTO - NP Nº. 006, de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG (<http://www.ovg.org.br>) e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para locação de mobiliários e acessórios, **sob demanda**, para atender as necessidades da OVG para realização de eventos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade do objeto para realização de Eventos nas atividades da OVG, conta-se também com o fato da OVG não dispor dos respectivos mobiliários e acessórios, os quais são utilizados

apenas nesses momentos, conforme especificações detalhadas no **item 3** deste Termo de Referência.

2.2. Quanto a contratação ser realizada por lotes, justifica-se que os itens afins foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de alguns produtos serem de baixo valor, o julgamento por item, oneraria muito, podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido, a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Descrição e características:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Data prevista dos eventos	Observações
01	<p>Poltrona em acrílico transparente, de tamanho adulto, em excelente estado de conservação.</p> <p>a) modelo Louis Ghost/Sophia ou similar em acrílico transparente;</p> <p>b) cor cristal;</p> <p>c) Material: Policarbonato;</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>d) Altura do Assento: 48 cm;</p> <p>e) Largura do Assento: 32 cm;</p> <p>f) Altura dos apoios de braços: 68 cm;</p> <p>g) Profundidade do assento: 42 cm;</p> <p>h) Peso suportado: 130 kg.</p> <p>Imagem ilustrativa para referência:</p>	Un.	60	20/08/2024 e 26/02/2025	30 unidades para cada data.

					
02	<p>Assento almofadado captionado em tecido. a) Cor caqui claro ou bege claro; b) Dimensões compatíveis com o assento da poltrona em acrílico descrita no item 01.</p> <p>Imagem ilustrativa para referência:</p> 	Un.	60	20/08/2024 e 26/02/2025	30 unidades para cada data.

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Data prevista dos eventos	Observações
	Puff assento em Formato Orgânico(Puff				

1	Saco). a) Tamanho grande, com diâmetro mínimo de 1,5m; b) Tecido Oxford; c) Capa nas cores a definir.	Un.	48	25/08/2024	Evento único, sob demanda.
02	Almofadas Decorativas. a) Tamanho mínimo de 45x45cm; b) Com capa colorida: cores a definir; c) Tecido Oxford.	Un.	80	25/08/2024	Evento único, sob demanda.
03	Ombrelone com base. a) No mínimo, 3 m de diâmetro; b) Cor Bege.	Un.	10	25/08/2024	Evento único, sob demanda.

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Data prevista dos eventos	Observações
01	Toalha de mesa redonda. a) Tecido Oxford; b) Cor branca; c) Com diâmetro compatível com o tamanho da mesa para 8 lugares (cobrindo totalmente a mesa de modo	Un.	300	09/08/2024, 16/08/2024, 01/10/2024, 10/10/2024, 19/12/2024, 27/12/2024, 16/04/2025, 24/04/2025, 09/05/2025,	30 unidades para cada data.

	que a barra da toalha esteja rente ao chão).			15/05/2025	
02	Toalha de mesa retangular. a) Tecido Oxford; b) Cor branca; c) Com medida compatível com o tamanho da mesa plástica em polipropileno (cobrindo totalmente a mesa de modo que a barra da toalha esteja rente ao chão).	Un.	300	09/08/2024, 16/08/2024, 01/10/2024, 10/10/2024, 19/12/2024, 27/12/2024, 16/04/2025, 24/04/2025, 09/05/2025 e 15/05/2025	30 unidades para cada data.
03	Toalha de mesa redonda. a) Tecido Oxford; b) Cor a definir; c) Com diâmetro compatível com o tamanho da mesa para 8 lugares (cobrindo totalmente a mesa de modo que a barra da toalha esteja rente ao chão).	Un.	30	Sob demanda	Evento único, sob demanda.
04	Toalha retangular. a) Tecido Oxford; b) Cor lisa a definir; c) Com tamanho compatível com o aparador descrito (cobrindo totalmente o aparador de modo que a barra da toalha esteja rente ao chão).	Un.	25	Sob demanda	Evento único, sob demanda.

05	Toalha de mesa redonda. a) Em tecido Oxford; b) Cor a definir; c) Com diâmetro compatível com o tamanho da mesa para 12 lugares.	Un.	10	25/08/2024	Evento único, sob demanda.
06	Toalha de mesa retangular. a) Tecido Oxford; b) Cor branca; c) Compatível para mesa de 2,0m de comprimento e 80cm de altura.	Un.	10	1ª quinzena de dez/2024 (data a definir)	Evento único, sob demanda.
07	Toalha de mesa em Adamascado. a) Cor: a ser definido pela OVG, a depender do tipo de evento. b) Diâmetro mínimo de 2,8m, compatível com mesa com capacidade de 10 lugares.	Un.	90	1ª quinzena de dez/2024 (data a definir)	Evento único, sob demanda.
08	Toalha 'cobre mancha'. a) Tecido Adamascado; b) Cor a definir; c) Com diâmetro aproximado de 1,5m.	Un.	20	1ª quinzena de dez/2024 (data a definir)	Evento único, sob demanda.
09	Toalha Retangular para Aparador. a) Comprimento mínimo de 3,8m; b) Largura mínima de 2,5m;	Un.	10	1ª quinzena de dez/2024	Evento único, sob demanda.

	<p>c) Cor: a ser definido pela OVG, a depender do tipo de evento.</p> <p>d) Tecido Oxford.</p>			(data a definir)	Sob demanda.
10	<p>Toalha de mesa para mesa com capacidade de 10 lugares.</p> <p>a) Cor: a ser definido pela OVG, a depender do tipo de evento;</p> <p>b) Diâmetro aproximado de 2.8m;</p> <p>c) Tecido Oxford.</p>	Un.	100	Sob demanda	A ser definido entre as partes.
11	<p>Jogo de 01 mesa com 04 cadeiras,</p> <p>a) Em polipropileno, monobloco e empilhável. Contendo Cadeira plástica de assento individual e que suporte até 150 kg.</p> <p>b) Cor: Branca e/ou Preta (a ser definido pela OVG, a depender do tipo de evento).</p>	Un.	100	Sob demanda	A ser definido entre as partes.
12	<p>Jogo de Mesa redonda com cadeiras para 8 lugares.</p> <p>a) Tampo de Mdf;</p> <p>b) Com diâmetro mínimo de 1,40m e altura de aproximadamente 80cm.</p>	Un.	30	Agosto (data a definir)	Evento único, sob demanda.

13	<p>Mesa plástica em polipropileno.</p> <p>a) Comprimento aproximado de 70cm</p> <p>b) Largura aproximada de 70cm;</p> <p>c) Altura aproximada de 70cm;</p> <p>d) Distância entre as pernas mínima de 70,5cm.</p> <p>e) Cor branca.</p>	Un.	30	25/08/2024	Evento único, sob demanda.
14	<p>Jogo de mesa dobrável, com 4(quatro) cadeiras e 1 (uma) mesa cada.</p> <p>a) Cor imbuia ou similar.</p> <p>Mesas em madeira, com:</p> <p>b) Medidas aproximadas em 75cm de altura, 70cm de largura, 70cm de comprimento; e</p> <p>c) Podendo ser dobráveis e/ou não dobráveis.</p>	Un.	320	de 14/11/2024 a 05/01/2025	Evento único, sob demanda.
15	<p>Mesa Redonda, com pés em estrutura de madeira ou aço, tampo feito em madeira maciça ou mdf, com capacidade de 08 à 10 lugares.</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>a) Diâmetro tampo 1,50m;</p>	Un.	90	1ª quinzena de dez/2024 (data a definir)	Evento único, sob demanda.

	b) Altura 80 cm.				
16	<p>Jogo de 01 mesa bistrô alta, acompanhadas com 04 banquetas cada.</p> <p>a) Com pés e estrutura antiderrapantes.</p> <p>b) Em aço, na cor preta;</p> <p>c) Mesa com tampo preto;</p> <p>d) Cadeiras com assentos pretos almofadados;</p> <p>e) Dimensões aproximadas mesa: Altura 1 m e Diâmetro do prato 65 cm;</p> <p>f) Dimensões aproximadas cadeiras: Profundidade 32 cm, Largura 32 cm e Altura 94 cm.</p>	Un.	30	Sob demanda	A ser definido entre as partes.
17	<p>Cadeiras de Plástico, sem braço, em polipropileno.</p> <p>a) Cor branca;</p> <p>b) Em monobloco, de assento individual, empilháveis que suporte até 150 kg.</p>	Un.	1.200	1ª quinzena de dez/2024 (data a definir)	Evento único, sob demanda.
18	<p>Cadeiras de Plástico, sem braço, em polipropileno.</p> <p>a) Cor branca;</p> <p>b) Em monobloco, de assento</p>	Un.	5.000	dias 07 e 08 de dezembro de 2024	Evento único, sob demanda.

	individual, empilháveis que suporte até 150 kg.			de 2024	
19	Cadeiras de Plástico, sem braço, em polipropileno. a) Cor preta; b) Em monobloco, de assento individual, empilháveis que suporte até 150 kg.	Un.	5.000	de 14/11/2024 a 05/01/2025	Evento único, sob demanda.

LOTE 04					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Data prevista dos eventos	Observações
01	Mesa auxiliar, clara, baixa, em madeira Medidas aproximadas: a) 0,30m x 0,45m	Un.	02	Sob demanda	Evento único.
02	Cadeira de Madeira, modelo Paris Madeira. a) Nas cores Mel ou Marrom.	Un.	210	Sob demanda	Evento único.
03	Poltrona decorativa com braço, tecido linho cru a) Altura: 75 cm b) Largura: 73 cm	Un.	02	Sob demanda	Evento único.

	c) Profundidade: 70 cm				
04	Banco de Madeira, sem encosto, rústico.	Un.	10	25/08/2024	Evento único.

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Data prevista dos eventos	Observações
01	Aparador em madeira, tampo cavalete. a) Altura: 70cm; b) Comprimento: 220cm.	Un.	35	Agosto (data a definir) e 1ª quinzena de dez/2024 (data a definir)	Sob demanda, a ser definido entre as partes.
02	Aparador em Madeira maciça e ou demolição. Dimensões aproximadas: a) Largura 1.20m; b) Comprimento 41mm; c) Altura 85cm.	Un.	14	Sob demanda	A ser definido entre as partes.
03	Tapete 2x2.5m de Sisal ou fibra natural	Un.	01	Agosto (data a definir)	Evento único, sob demanda.
	Barraca para Festas multiuso. Medidas mínimas:				

04	<p>.....</p> <p>a) Comprimento: 79 cm;</p> <p>b) Altura: 208cm;</p> <p>c) Largura: 130cm.</p>	Un.	20	Sob demanda	A ser definido entre as partes.
05	<p>Guardanapo de tecido em Oxford.</p> <p>a) Cor: a ser definido pela OVG, a depender do tipo de evento;</p> <p>b) Tamanho mínimo: Comprimento 35cm e Largura 35cm.</p>	Un.	800	1ª quinzena de dez/2024 (data a definir)	Evento único, sob demanda.
06	<p>Arco decorativo, com estrutura em ferro para decorações.</p> <p>a) Dimensões aproximadas: Altura 2m x Comprimento 1.5m;</p> <p>b) Cor: a ser definido pela OVG, a depender do tipo de evento.</p>	Un.	20	Sob demanda	A ser definido entre as partes.
	<p>Estante Armário Multiuso com 05 prateleiras. Dimensões aproximada mínimas:</p> <p>a) Altura:</p>				

07	1.70m b) Comprimento: 37cm; c) Largura: 56cm. d) Quantidade de prateleiras internas fixas: 05 c) Cor: Branca e/ou madeira envernizada natural (a ser definido pela OVG, a depende do evento).	Un.	12	Sob demanda	A ser definido entre as partes.
----	--	-----	----	----------------	---------------------------------------

3.2. Todas as unidades das toalhas de mesa, cadeiras, mesas, ombrelones, bancos, poltronas e demais itens deverão ser iguais no modelo e cor, em cada evento.

3.2.1. Todas as almofadas das poltronas deverão ser do mesmo material, cor e tom.

3.2.2. Todos os itens deverão seguir o mesmo padrão.

3.2.3. Todos os itens deverão estar limpos, com aparência de novos, em ótimo estado de conservação.

3.2.4. Os itens poderão ser novos ou usados, desde que sendo de 1º qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3.2.5. As datas, horários e locais das entregas são estimadas e poderão ser alterados de acordo com as deliberações da OVG. A mudança será informada em até 05 (cinco) dias antes das entregas.

3.2.6. Para os itens que a data estimada está sob demanda os locais, horários e datas serão informados em até 07 (sete) dias antes da entrega.

3.2.7. As locações serão **sob demanda**, não havendo obrigação por parte da OVG de pagar os quantitativos estimados, somente os realmente utilizados.

3.2.8. Os itens poderão sofrer alterações nos quantitativos e

especificações, devendo ser acordado entre as partes antecipadamente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob

concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (*e-mail*);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado;

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá, em despacho fundamentado, desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE

RECEBIMENTO

7.1. Os produtos referente ao **lote 01** deverão ser entregues conforme data e local de realização dos eventos abaixo descritos.

7.1.1. As entregas deverão ser realizadas nos dias 20 de agosto de 2024 e 25 de fevereiro de 2025, entre 8h e 10h, no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, localizado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, em Goiânia - GO e a retirada deverá ser nos dias 21 de agosto de 2024 e 26 de fevereiro de 2025, a partir das 8h, devendo estar finalizado até as 13h.

7.2. Os produtos referente aos **lotes 02, 03, 04 e 05** deverão ser entregues SOB DEMANDA, no prazo de até 07 (sete) dias, contados a partir da solicitação da OVG.

7.2.1. A entrega dos itens deverão ser entregues nos endereços a definir, na região urbana metropolitana de Goiânia - GO, sendo definido e comunicado com tempo hábil à contratada.

7.3. É imprescindível que os serviços pretendidos sejam executados nas datas, locais e horários determinados.

7.4. Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço designado para a disponibilização dos produtos e/ou execução dos serviços descritos no **item 3**, 7.1.1 e 7.2.1. do presente Termo de Referência, a contratada será regularmente notificada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

7.5. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

7.6. A entrega dos produtos nos locais designados e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.7. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.7.1. Após a entrega da instalação e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído/corrigido, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus adicionais à Organização das Voluntárias de Goiás, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da notificação, e mantido o preço inicialmente contratado.

7.7.2. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.

7.7.3. A Contratada deverá possuir itens para substituição em caso de necessidade.

7.8. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela Organização das Voluntárias de Goiás - OVG.

7.9. O transporte, a carga e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente à OVG.

7.10. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

8.6.1. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal

subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

8.7. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.6. Garantir a pontualidade nas entregas e recolhimentos dos objetos de acordo com as datas e horários propostos pela CONTRATANTE.

9.7. Realizar o transporte dos mobiliários para a instalação e desmontagem nos locais designados pela OVG, sem custos adicionais solicitados posteriormente.

9.8. Fornecer mão-de-obra qualificada para a montagem/desmontagem dos itens alocados locados.

9.9. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante

9.10. À contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

9.11. A Contratada deverá disponibilizar as informações de seu endereço, números de telefone, correio eletrônico (*e-mail*) e preposto/encarregado à Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

13.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

13.1.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

13.1.3. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do

15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

16. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

16.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

16.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado junto a Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

16.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

16.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. Na hipótese da LOCATÁRIA entregar os bens com avarias que resultem na sua inutilização, deverá ressarcir a LOCADORA com o menor valor do bem encontrado no mercado, mediante pesquisa de 03 orçamentos de bens iguais ou similares (em caso da descontinuidade de fabricação do bem contratado).

17.6. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.8. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.10. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

17.11. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.12. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

17.13. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, Fone: 3201-9496 - Rua T-14, n. 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.230-130.



Documento assinado eletronicamente por **ISMENIA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 24/06/2024, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 24/06/2024, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 24/06/2024, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID ROCHA ARAUJO, Gerente**, em 24/06/2024, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 24/06/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61718730** e o código CRC **C260CE38**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
RUA T-14 249, S/C - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9491



Referência: Processo nº 202400058002111



SEI 61718730